



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XI | Nº 2.109
07 DE JUNHO DE 2024
Nº PÁGS: 9

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
JEAN CARLOS MOLEDO DE
ASSIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Processo Administrativo nº 859/2024

Edital de Concorrência Eletrônica nº 02/2024 - PMI

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e implantação das redes de água pluviais E ESGOTO, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, conforme termo de referência, planilha de quantidades e preços, em anexo no CONDOMÍNIO HORIZONTAL MARAJOARA E RECANTO DO ENGENHO.

Comunicamos aos interessados em participar do presente certame, que o índice de reajuste contratual foi alterado, conforme abaixo estabelecido.

Onde se Lê:

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice CUB - PARANÁ, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Leia-se:

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, dos índices divulgados pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) para reajustamento de obras rodoviárias, apurados e fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Tendo em vista que a exigência acima não afeta a formulação da proposta, a data de abertura permanece inalterada.

“Artigo 55 da Lei 14.133/2021:

§ 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, **exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.**”

Informações: Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8495. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br.

Ibiporã, 07 de junho de 2024.

Assinado eletronicamente no final do documento com base no Decreto nº 403/2021.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

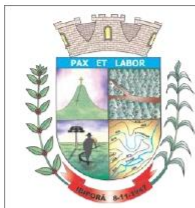
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

RETIFICAÇÃO DO D E C R E T O Nº 272/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.320, de 03 de junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.081.963,09 (um milhão, oitenta e um mil, novecentos e sessenta e três reais e nove centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0006.1.053.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS E QUADRAS POLIESPORTIVAS	
1384 - 4.4.90.51.00.00	1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	750.000,00
06.001.12.365.0006.1.052.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E QUADRAS POLIESPORTIVAS	
1385 - 4.4.90.51.00.00	1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	331.963,09
Total Suplementação:		1.081.963,09

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.06.182.0019.2.098.	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM	
232 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	43.000,00
233 - 3.3.90.36.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.500,00
234 - 3.3.90.37.00.00	1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	169.000,00
236 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
237 - 3.3.90.40.00.00	1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
238 - 3.3.91.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	64.500,00
240 - 4.4.90.51.00.00	1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.000,00

Rua Padre Vitoriano Valente, nº 540, CEP 86.200-000, Ibiporã - PR
(43) 3178-8454

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

241 - 4.4.90.52.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.205,95
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E	
	VIAÇÃO	
08.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
08.003.15.452.0008.2.014.	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	
584 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	673.757,14
	JURÍDICA	
Total Redução:		1.081.963,09

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2024.

JULIAN JONES CABRAL
Diretor Contábil

KÊMIL EL KADRI
Secretário de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

Rua Padre Vitoriano Valente, nº 540, CEP 86.200-000, Ibiporã - PR
(43) 3178-8454

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 276/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.295, de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 21.092,45 (vinte e um mil, noventa e dois reais, e quarenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0010.2.065.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	
	AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA	
	COMPLEXI	
867 - 3.1.90.94.00.00	303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	21.092,45
	TRABALHISTAS	
Total Suplementação:		21.092,45

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0010.2.065.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	
	AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA	
	COMPLEXI	
861 - 3.1.90.11.00.00	303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	21.092,45
	PESSOAL CIVIL	
Total Redução:		21.092,45

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2024.

JULIAN JONES CABRAL
Diretor Contábil

KÊMIL EL KADRI
Secretário de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

Rua Padre Vitoriano Valente, nº 540, CEP 86.200-000, Ibiporã - PR
(43) 3178-8454



DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

AVISO DE ERRATA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: ALESSANDRA A. DA SILVA MELO – ESCOLA DE DANÇA

PROC. ADM. Nº 417/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 21/2022 - CONTRATO Nº 220/2022 – PROTOCOLO Nº 9152/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de professores e instrutores para condução de aulas com conteúdo artístico, cultural e esportivo.

O presente termo aditivo objetiva:

Onde se lê:

- Reajustar o valor total do Contrato em **6,795920%** pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC (IBGE) passando o valor de **R\$ 691.343,75** (Seiscentos e noventa e um mil trezentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos) para o valor de **R\$ 711.062,46** (Setecentos e onze mil e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos) nos termos da Cláusula Treze do contrato

Leia-se:

- Reajustar o valor total do Contrato em **2.852230%** pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC (IBGE) passando o valor de **R\$ 691.343,75** (Seiscentos e noventa e um mil trezentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos) para o valor de **R\$ 711.062,46** (Setecentos e onze mil e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos) nos termos da Cláusula Treze do contrato

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: Ibiporã, 06 de junho de 2024.

JOSE MARIA FERREIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CREDENCIAMENTO Nº 182/2.023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ E A EMPRESA COLÉGIO BATISTA DE IBIPORÃ LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Proc. Adm. Nº. 557/2022 – Inexigibilidade nº 19/2022 – Termo de Credenciamento nº 182/2023 – Protocolo nº 14.686/2.024.

O MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ sob nº. 76.244.961/0001-03 com sede na Rua Vitoriano Valente nº. 540, Ibiporã – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ MARIA FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7512031, e inscrito do CPF/MF sob nº 063.256.379-68, residente e domiciliado, nesta cidade, neste ato denominado **CONTRATANTE** e a empresa **colégio batista de ibiporã LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.389.523/0001-28, com sede na Rua José Bonifácio, nº 366, Centro, na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, Cep. 86.200-000, neste ato representada por **EMANUELLE VARESCHI TOREZAN CORRÊA CRUZ**, brasileira, casada, fisioterapeuta, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 2.174.328, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.332.779-24, residente e domiciliada na cidade de Londrina Estado do Paraná, firma o presente **Termo de Apostilamento**, conforme segue;

1. Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. O Presente Termo de Apostilamento tem por objeto:

- Correção da Tabela, na página 2 do Termo de Credenciamento, onde consta o objeto do contrato.
- Fica estabelecida a nova tabela abaixo:

Lote: 1 - Credenciamento de Instituições Privadas de Ensino			
Cód.Item	Ordem	Especificação	Valor máximo por aluno matriculado
42971	1	VAGA PARA ALUNO DE EDUCAÇÃO INFANTIL no Berçário I para faixa etária de 4 meses a 1 ano e 11 meses completos, até 31/03, em instituição particular de ensino, respeitando o aspecto da vulnerabilidade social.	R\$ 758,79
		VAGA PARA ALUNO DE EDUCAÇÃO INFANTIL no berçário II para faixa etária de 2 anos a 2 anos e 11 meses completos, até 31/03, em instituição particular de ensino, respeitando o aspecto da vulnerabilidade social.	
		VAGA PARA ALUNO DE EDUCAÇÃO INFANTIL no Maternal para faixa etária de 3 anos a 3 anos e 11 meses completos, até 31/03, em instituição particular de ensino, respeitando o aspecto da vulnerabilidade social.	

2. Cláusula Segunda: DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO TERMO DE APOSTILAMENTO.

2.1. Fazem parte integrante do presente termo, o Contrato original publicado na edição nº 1.874, do Jornal Oficial do Município, dia 27 de junho de 2.023.

3. Cláusula Terceira: RATIFICAÇÃO.

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Credenciamento nº 182/2.023 que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Data da Assinatura do Apostilamento: 07 de junho de 2024.

Ibiporã, 07 de junho de 2024.

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****RESOLUÇÃO Nº 005/2024**

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas referente ao Incentivo à ILPIs, conforme Deliberação 016/2022 CEDI, referente ao 2º Semestre de 2023. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 2.365/2010, em Reunião Ordinária realizada na data de 28 de Maio de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo à Instituição de Longa Permanência para Idosos ILPIs – conforme Deliberação nº 016/2022-CEDI/PR, referente ao 2º Semestre de 2023.

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 28 de Maio de 2024.

Adriana Ramos Ribeiro

Presidente do CMDPI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº. 462, DE 06 DE JUNHO DE 2024**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 03/2011 da Secretaria Municipal de Educação e contido na Deliberação 006/2009 do Conselho Municipal de Educação, Os resultados contidos na ata de Regularização de Vida Escolar constante na Escola Mun. Rotary Club, do município de Ibiporã.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado contido na ata de resultados da avaliação diagnóstica de aprendizagem, realizada na data de 28 de maio de 2024 na Escola Municipal Rotary Club, referente à Regularização de Vida Escolar da aluna **E.V.R.C.** (D.N.:28/03/2013). A referida aluna foi indevidamente matriculada no 4º ano do Ensino Fundamental no período letivo de 2022 na Escola Municipal Prof.^a Alice Roma Botti Schmitt, ocorrendo portanto, lacuna no 3º ano.

A partir da presente data, o 3º ano do Ensino Fundamental da aluna **E.V.R.C.** (D.N.:28/03/2013) passa a constar como regularizado.

ANTONIO PRATA NETO

Secretário da Educação

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 047/2024**

Teste Seletivo - Edital nº. 096/2022

Edital de Convocação nº. 040/2024

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**

Contratado: **MARIANGELA GOULART DE CAMPOS**

Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**

Vigência do Contrato: **05/06/2024 a 04/06/2025**

Cargo: **Educador Infantil**

Salário Inicial: **R\$ 3.431,47 (Três mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos).**

Carga Horária: **40 (quarenta) horas semanais**

Órgão: **Secretaria Municipal de Educação**

Ibiporã, 29 de maio de 2024.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

DECRETO Nº. 228, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Súmula: Nomeação de cargo de Provimento Efetivo de Médico Clínico Geral.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** os dispostos nos artigos 12, 13 e 31, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Edital nº 039/2019, de 03 de junho de 2019 de abertura de Concurso Público;

CONSIDERANDO o Edital nº 042, de 19 de abril de 2024 de convocação de candidata aprovado da categoria funcional de Médico Clínico Geral.

Decreta:

Art. 1º. Fica nomeada ANA PAULA GONÇALVES DE CARVALHO, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Médico Clínico Geral**, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Profissional – Carreira de Serviço Profissional (SP IX), Classe “A”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo **Edital nº. 039/2019**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

DECRETO Nº. 229, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Súmula: Nomeia para cargo de Provimento Efetivo de Professor Docente do Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



CONSIDERANDO os dispostos nos artigos 12, 13 e 31, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Edital nº 055, de 12 de julho de 2023 de abertura de Concurso Público;

CONSIDERANDO o Edital nº 041, de 19 de abril de 2024 de convocação de candidatos aprovados.

Decreta:

Art.1º. Ficam nomeadas, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo **Edital nº. 055/2023**, no cargo abaixo especificado:

I - Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Professor do Ensino Fundamental – anos iniciais – 1º Ano ao 5º Ano**, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível “II”, Classe “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação:

ANITA DOS SANTOS

VIVIANE FERREIRA AZEVEDO

KARINE MOYA TIESSI

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

DECRETO Nº. 237, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Súmula: Nomeia para cargo de Provimento Efetivo de Professor Docente do Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e Técnico De Enfermagem.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os dispostos nos artigos 12, 13 e 31, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Edital nº 055, de 12 de julho de 2023 de abertura de Concurso Público;

CONSIDERANDO os Editais nº 028, 048 e 033 de 2024, que convocaram candidatos aprovados.

Decreta:

Art.1º. Ficam nomeados, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo **Edital nº. 055/2023**, nos cargos abaixo especificados:

I - Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Professor do Ensino Fundamental – anos iniciais – 1º Ano ao 5º Ano**, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível “II”, Classe “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação:

LETICIA MILANI ARRIGO

ALESSANDRA NEIVA ESTEVES DE MATOS

II - Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Técnico de Enfermagem**, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo – Carreira de Serviço Técnico Administrativo (STA VIII), Classe “A”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde:

ALBERTO HENRIQUE DIAS

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

DECRETO Nº. 247, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Súmula: Nomeia para cargo de Provimento Efetivo de Professor Docente - Disciplina de Arte.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os dispostos nos artigos 12, 13 e 31, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Edital nº 055, de 12 de julho de 2023 de abertura de Concurso Público;

CONSIDERANDO o Edital nº 041/2024, de 19 de abril de 2024 que convocou a candidata.

Decreta:

Art. 1º. Fica nomeada THAIS JORGE ALVES, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Professor Docente – para atuar na Disciplina de Arte**, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível “II”, Classe “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo **Edital nº. 055/2023**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

PORTARIA Nº 416, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Súmula: Prorrogação da Posse e do Exercício do cargo de Medico Ginecologista/Obstetra.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, § 1º, da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o protocolo nº. 5621/2024.

RESOLVE:

Artigo I. **Art. 1º.** CONCEDER à candidata abaixo relacionada convocada do Concurso Público aberto através do Edital nº. **055/2023**, a prorrogação da Posse e do Exercício, por mais **15 dias**, contados da data do término da primeira prorrogação concedida por meio da Portaria nº 368, de 09 de maio de 2024.



Nome	Cargo	Decreto Nomeação	A partir	Término
MICHELLY TERZIOTTI DE OLIVEIRA MARTINS	Medico Ginecologista/Obstetra	196/2024 Publicação 07/05/2024	22/05/2024	05/06/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

PORTARIA Nº 420, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Súmula: Designa servidor para responder pela Função de Confiança e atribui gratificação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** os dispostos nos artigos 48, 184 inciso I, e 185, da Lei Municipal nº 2.236/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

CONSIDERANDO o artigo 64, §10 da Lei Municipal nº. 2522/2011 que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, e suas alterações,

CONSIDERANDO a solicitação da designação por meio do Protocolo nº 12981/24 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a partir de 20 de maio de 2024, o servidor ALEX SANDRO ALVES, matrícula 33741, ocupante do cargo de Contador, para responder pela Função de Confiança como **Chefe da Divisão de Planejamento e Controle – símbolo FC-4** – da Secretaria Municipal de Saúde, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo do servidor.

Art. 2º. O servidor designado para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido fica o servidor responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 3º. Por sua vez, o servidor designado está obrigado ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art. 4º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

PORTARIA Nº 441, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Súmula: Designa servidora para responder pela Função de Confiança de Coordenadora de Unidade de Básica de Saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** os dispostos nos artigos 48 e 185, da Lei Municipal nº 2.236/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

CONSIDERANDO o Comunicado Interno Protocolado sob nº. 13797/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora LAIS GOMES DA SILVA – matrícula 37981, para responder pela Função de Confiança – **símbolo FC-3** – como **Coordenadora da Unidade Básica de Saúde** Dr. Mauro Feu Filgueiras, da Secretaria Municipal de Saúde, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo.

Art. 2º. A servidora designada para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica a servidora responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 3º. Por sua vez, a servidora designada está obrigada ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art. 4º. Revoga a partir de 03 de junho de 2024 a Portaria nº 841, de 16 de dezembro de 2022, que designou PRISCILA APARECIDA BATISTA – matrícula 91631.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de junho de 2024, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

PORTARIA Nº 442, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Súmula: Designa servidora interinamente e sem ônus para responder pela Função de Confiança de Coordenadora de Unidade de Básica de Saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** os dispostos nos artigos 48 e 185, da Lei Municipal nº 2.236/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

CONSIDERANDO o Comunicado Interno Protocolado sob nº. 13797/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora MAGDA CRISTINA MESSAGGI AMERICO – matrícula 45751, para responder pela Função de Confiança, **interinamente e sem ônus**, como **Coordenadora da Unidade Básica de Saúde** Pref. Mauro José Pierro - Taquara do Reino, da Secretaria Municipal de Saúde, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo, durante as férias regulamentares da atual coordenadora JULIANA STUQUI MASTINE GOMES, matrícula 44271, no período de 03 a 17 de junho de 2024.

Art. 2º. A servidora designada para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica a servidora responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PORTARIA Nº 446, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Súmula: Divulga servidora com Restrição Funcional para fins Readequação Funcional de por motivo de saúde no Município de Ibiporã.
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o artigo 11, do Decreto nº 261, de 25 de junho de 2020, que regulamenta o processo de Reabilitação Funcional;
CONSIDERANDO o Comunicado Interno anexo ao Protocolo nº. 13718/24 da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO.
RESOLVE:
Art. 1º. DIVULGAR servidora em Restrição Funcional para fins Readequação Funcional após avaliação pericial, em razão de tratamento de saúde para desempenhar as atividades restritas e contidas no Comunicado Interno emitido pela Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO, com efeito retroativo.

Matr.	Nome	A partir de:	Duração	Lotação
33091	KELLI RODRIGUES TRACZIKOSKI NASCIMENTO	15/05/2024	180	Secretaria Municipal de Educação - Centro Municipal de Educação Infantil Carinho Materno

Art. 2º. Os servidores serão reavaliados periodicamente pela equipe multiprofissional da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 455, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Súmula: Altera portaria que concedeu férias regulamentar em descanso para servidor do Município de Ibiporã.
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,
CONSIDERANDO os artigos 142 e 147 da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;
CONSIDERANDO o Protocolo nº 11618/24 que emite justificativa da necessidade da alteração deliberada pelo Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação.
RESOLVE:
Art. 1º. ALTERAR a Portaria nº 820, de 15 de dezembro de 2023, que concedeu ao servidor abaixo relacionado, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **dezembro de 2023**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, convertendo o descanso para 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada, e que a segunda quinzena passa a constar da seguinte forma:
Onde se lê:

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
24211	JOSE GERALDO CARNELOSE	24/10/2022	23/10/2023	22/04/2024	06/05/2024

Leia-se:

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
24211	JOSE GERALDO CARNELOSE	24/10/2022	23/10/2023	13/05/2024	27/05/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas
JUNIOR FREDERICO ALIANO
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**
Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial